

EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE BREJO SANTO -CE

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BREJO SANTO - CE**

A **Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo - CE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo CE.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Municipal de Ensino, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença sem remuneração;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista escrita com todos os candidatos pré selecionados na primeira fase. As produções serão analisadas por membros da UFCA, técnicos pertencentes à CREDE 20 e membro da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas nos dias **14/01/2019 e 15/01/2019** na sede da própria Secretaria de Educação, no horário de 08:00 h às 17:00h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI**, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de residência.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos.

6.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista escrita com os Candidatos valendo a nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- e) Uso correto das normas da Língua Portuguesa.
- f) Coerência e coesão nas ideias.

6.3.1. As entrevistas escritas dos candidatos serão analisadas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por membros da Universidade Federal do Cariri, Crede 20 e equipe pedagógica da Secretaria de Educação que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Fundamental, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a Escola de Educação Básica Professora Maria Heraclides Lucena Miranda para realização da entrevista escrita com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Escola de Educação Básica Professora Maria Heraclides Lucena Miranda	22 de Janeiro de 2019	08:00h às 10:00h

7. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

7.1. O resultado será divulgado nos sites oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo e da Secretaria de Educação e será afixado no mural da Secretaria de Educação

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista escrita.

8.2 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista escrita.

8.3 A classificação final dos candidatos será feita por Área/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Brejo Santo CE e da Secretaria de Educação,, na data de **30 de Janeiro de 2019.**

8.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na avaliação Escrita;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo realizado a entrevista escrita;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista escrita;
- f) For considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) Portar aparelho eletrônico no ato da entrevista escrita.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo VIII.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das **08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.**

10.3. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da Prefeitura e da Secretaria de Educação.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

h) Não possuir vínculo efetivo com o município.

11.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos para contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados, no dia 30 de janeiro, sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

12.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

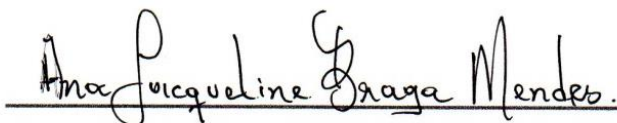
12.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público .

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

12.5 O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil para exercer a função.

12.6 Caso omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Brejo Santo, CE, 09 de Janeiro de 2019



Ana Jacqueline Braga Mendes
Secretária de Educação

**EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N.º. 01/2019
QUADRO I**

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Fundamental

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências da Natureza	CIÊNCIAS <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Biologia; Química; Física. <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; biologia; Física. <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e códigos e suas tecnologias.	LÍNGUA PORTUGUESA <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa. <input type="checkbox"/> Licenciatura plena em educação física para o Ensino de Educação Física
Matemática e suas tecnologias	MATEMÁTICA <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em matemática com habilitação para o ensino de Matemática; <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em matemática.

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências Humanas	HISTÓRIA <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais; <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	GEOGRAFIA <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais; <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.

QUADRO II

Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Pedagogia.

**EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N.º 01/2019**

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MINIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N.º. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	05	05
6. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	05	05
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente e sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	03
10. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). DOUTORADO	05	05
11. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.	04	04
12. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). ESPECIALIZAÇÃO.	02	02

EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2019
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso

13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
13.1	
13.2	

14. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
14.1	
14.2	

15. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
15.1	
15.2	
15.3	
15.4	
15.5	

_____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Recebido e conferido por: _____

EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	SEXO: MASC. () FEM. ()
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
RG: _____	ORG. EXP. _____
CPF: _____	DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
PIS/PASEP: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____
	ZONA: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
QUALIFICAÇÃO: _____	
NOME DO CURSO: _____	
COMPLETO () INCOMPLETO ()	
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____	
OPÇÃO DO CANDIDATO	
PROFESSOR PLENO I () PROFESSOR PLENO II () DISCIPLINA: _____	
OPÇÃO DE LOCALIDADE:	
1ª OPÇÃO: _____	
2ª OPÇÃO: _____	
3ª OPÇÃO: _____	

Assinatura do (a) candidato (a)
(Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A) _____

EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO V - EDITAL N.º. 01/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, de _____ de 2019.

**Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)**

**EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2019
CARÊNCIAS**

SEDE		
	PROFESSOR PLENO I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	130
	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	HUMANAS	07
	CIÊNCIAS	05
	EDUCAÇÃO FÍSICA	05
SERRA		
	PROFESSOR PLENO I	25
	PORTUGUÊS	02
	MATEMÁTICA	01
	HUMANAS	02
	CIÊNCIAS	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-
LAGOA DO MATO		
	PROFESSOR PLENO I	25
	PORTUGUÊS	03
	MATEMÁTICA	-
	HUMANAS	-
	CIÊNCIAS	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ESPERANÇA		
	PROFESSOR PLENO I	15
	PORTUGUÊS	01
	MATEMÁTICA	-
	HUMANAS	-
	CIÊNCIAS	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-
POÇO/SÃO SEBASTIÃO		
	PROFESSOR PLENO I	35
	PORTUGUÊS	02
	MATEMÁTICA	04
	HUMANAS	-
	CIÊNCIAS	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-

**EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2019
CALENDÁRIO**

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
09 de Janeiro	Divulgação do Edital	14:00 hs	https://smebrejosanto.wixsite.com/educacao
14 e 15 de Janeiro	Inscrição e entrega do currículo vitae	08h às 17h	Sede da Secretaria de Educação Básica
18 de Janeiro	Resultado da 1ª fase	A partir de 8:00h	Nos sites oficiais
22 de Janeiro	Entrevista escrita	08:00h às 10:00h	Escola de Educação Básica professora Maria Heraclides Lucena Miranda
25 de janeiro	Resultado preliminar	A partir de 8:00h	Nos sites oficiais
28 de janeiro	Prazo para interposição de recursos.	08:00 às 17:00h	Sede da Secretaria de Educação
29 de Janeiro	Resultado dos recursos.	A partir das 8:00h	Nos sites oficiais
30 de Janeiro	Resultado Final	A partir das 8:00h	Nos sites oficiais

**EDITAL N.º 01/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO VIII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2019
Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE**”, constante no Edital n. 01/2019 e em suas retificações.

Eu,, portador(a) do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Brejo Santo –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 2019.